



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93:**

PROCESSO Nr. **93 / 2019**

INEXIGIBIL. Nr. **12 / 2019**

OBJETO Contratação de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CARTORIO / TABELIONATO CIVIL de NOTAS, PESSOAS NATURAIS**, com valores mediante faturamento PREVISTO para o exercício de 2019

RECURSO : As despesas decorrentes deste processo serão suportadas com recursos das dotações pertinentes de cada unidade orçamentária.

DOTAÇÃO : Serviços Pessoa Jurídica

OBJETIVOS : Atender normas e exigências atuais.

Tenente Portela, 07 DE MAIO DE 2.019

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salete B. Salla - Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Adriane S. Moraes - Secretária de Administração

Ciente::

Elisangela B. Lutz – Presidente



1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 101/2019**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **INEXIGIBILIDADE**, nos termos dispostos no "Caput" do **Art. 25** de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS CARTORIAIS / TABELIONATO**

2 - DO OBJETO:

I) - A presente **INEXIGIBILIDADE** tem por objeto a **Contratação do Sr. FABRIO OLIVIERA DE SOUZA para :: FORNECIMENTO de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS de CARTÓRIO / TABELIONATO CIVIL de NOTAS, PESSOAS NATURAIS {{ conforme Portaria Nr. 02/2019 M. Público, Comarca de Tenente Portela, Nomeando-o para responder "interinamente" pelo Cartório do Município }}**, para o Exercício 2.019, com Empenho Global dos Valores Previstos até o FINAL do Exercício 2.019

II) – **Valor atribuído com "base" no estimativo de gastos/consumo do Exercício 2.018**, podendo no final do exercício este valor sofrer alterações, tanto para maior como para menor.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - **O objetivo desta contratação direta por inexigibilidade de licitação visa a contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAL TERCEIRIZADOS tipo ESPECIAIS para fornecimento de SERVIÇOS CARTORIAIS / TABELIONATO CIVIL de NOTAS, PESSOAS NATURAIS e Outros Atribuídos a este em Conformidade com Lei**, para atender as necessidades da Administração Municipal. Ainda, a escolha por este CARTÓRIO esta baseada na existência de apenas um fornecedor para o Município de Tenente Portela – RS.

2.1.2 – **Tabelião NOMEADO à comarca de Tenente Portela / RS, com base na PORTARIA Nr. 02/2019** do M. Público Comarca de Tenente Portela, emitida pelo Juiz de Direito da Comarca de Tenente Portela – RS.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 – **O Município poderá rescindir o contrato por inexecução**, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.



3.2 - Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

3.3 - As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos SERVIÇOS objeto deste Processo de INEXIGIBILIDADE a Pessoa Física:: Sr. **FABRIO OLIVEIRA DE SOUZA** - CNPF: **930,723,330/68** C. Identidade Nr: **1065279752** SSP/RS - Endereço: Rua Tamoio, 190 – Centro – Tenente Portela - RS.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS ((este isento por se tratar de Pessoa Física);
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Trabalhista ;
- e) – Certidão junto ao Ministério Público / Forum Local.

5.1 – Considerando-se que os serviços prestados pelo Sr. Fabio Oliveira de Souza (Tabela) são imprescindíveis e essenciais ao funcionamento da Administração Municipal e todos seus Departamentos e Setores e, ainda, sendo a única prestadora deste tipo de serviços no nosso município, não há como obstar a sua contratação por falta de documentação.

6 - DO VALOR :

6.1 – Valor MENSAL pago {{ com base no exercício de 2018 }} para o Fornecimento dos Serviços é de Aproximadamente **R\$: 2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais).

6.2 – Valor ESTIMADO até o final do EXERCÍCIO / 2019 para fins de EMPENHO GLOBAL da Despesas é de **R\$: 20.000,00** (Vinte Mil Reais), podendo esta VALOR no FINAL do Exercício ser a MAIOR e/ou a MENOR.

7 - DO PAGAMENTO:

7-1 - O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados, mediante APRESENTAÇÃO de RECIBO e/ou NOTA FISCAL do(s) Executado(s), no Prazo de até 30 (trinta) dias após seu Recebimento, preferencialmente com depósito na Conta Corrente do Contratado.



8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 – *As dotações utilizadas serão as pertinentes de cada* unidade orçamentária.

9 - DA FISCALIZAÇÃO :

9.1 - A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de **FINANÇAS**– pelo **Sra. Salete B. Salla – Fone: 55-3551-3400**

10 - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 07 DE MAIO DE 2.019

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal

>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	mde	Fornecimento de SERVIÇOS Terceirizados de CARTÓRIO / TABELIONATO CIVIL de NOTAS, PESSOAS NATURAIS e Outros Pertinentes A Função, com, PAGAMENTOS conforme Recibos e/ou Nota Fiscal emitidos		2.000,00	20.000,00
Total						20.000,00



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 93 / 2019

Inexigibilidade - Nr. 12 / 2019

A contratação por Inexigibilidade com fulcro no **“Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 07 DE MAIO DE 2.019

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877